



LEI Nº.800/2008

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL
DOS MORADORES DA MURUTUBA.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

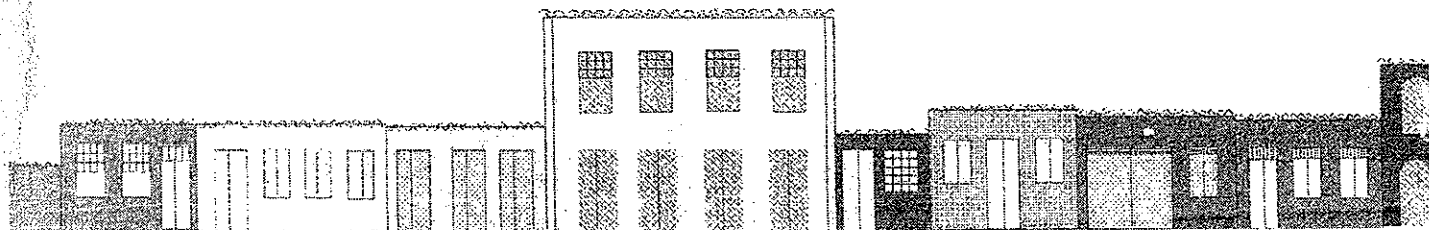
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA MURUTUBA**, com sede e foro no Povoado da Murutuba, município de Cachoeira – Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 12 de dezembro de 2008.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**